



SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Editais de Notificação	01
Decretos	02
Legislativo	07
Licitações	07

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2024

Data: 23/04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º—COLOCAR, a servidora, 4707-1 MICHELI SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal.

Art. 2º—Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Abril de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod429766

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral

Edital nº. 12/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA, com sede na Rua Juazeiro nº 1065, Centro, representado pela sua presidente, Joceia Dias dos Santos, convoca, através deste edital, todos os demais conselheiros e interessados da sociedade civil para uma assembleia geral. A referida assembleia ocorrerá no dia 02/05/2024, às 15h, na sala de reunião do PETI Tarumã, com o propósito de eleger novos membros para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Pauta da assembleia:

1 – Eleição de novos membros para integrar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

2 – Agendamento da próxima reunião, incluindo os nomes que comporão a chapa dos futuros membros.

3 – Convite a todos os órgãos governamentais e da sociedade civil para participarem da escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quedas do Iguaçu, Paraná.

Contamos com a presença e participação de todos.

Quedas do Iguaçu, 24 de abril de 2024.

Joceia Dias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA

Cod429774



DECRETOS

DECRETO Nº 1007/2024 – S.F.

DATA: 01/04/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 1.496/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado na importância de R\$ 1.945.599,13 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será a Anulação de Dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado de Dotações de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 01 de abril de 2024.



ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito Municipal



Equipiano

Município de Quedas do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 2940 - Decreto nº 1007/2024 de 01/04/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2839 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1496	2023
Despesa				
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar		Anulação de Dotações		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	9.392,77	
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
630	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	17.816,94	
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
640	00511 Taxas - Prestação de Serviços			
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		50.000,00
	03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
651	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	200.000,00	
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1720	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		100.000,00
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1820	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		9.392,77
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1781	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		200.000,00
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
	12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1900	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	Acréscimo		50.000,00
	07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
	27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Anulação		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3090	00000 Recursos Ordinários (Liv.res)			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	50.000,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Anulação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4720	00000 Recursos Ordinários (Liv.res)			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		140.000,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Anulação		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4880	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		50.000,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Anulação		
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4900	00000 Recursos Ordinários (Liv.res)			
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	140.000,00	
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Anulação		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6030	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 55341

24/04/2024 08:11:25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3036835954



Município de Quedas do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:2

	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	547.407,30
	10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	
	26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	11 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO	Anulação	125.000,00
	11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E	Anulação	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
7190	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO	Acrescimento	5.000,00
	11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E	Anulação	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7220	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	11 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO	Acrescimento	10.000,00
	11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
	15.452.1501.2184 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E	Anulação	
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7320	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimento	338.407,30
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.2218 ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DE PASCOA	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8141	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimento	59.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.243.0801.2218 ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DE PASCOA	Anulação	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8151	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimento	17.816,94
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS A	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8612	00511 Taxas - Prestação de Serviços		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimento	10.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2224 PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	Anulação	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8640	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acrescimento	50.000,00
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2226 AUXILIO A ASSOCIAÇÕES COMINITÁRIAS	Anulação	
	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		
8670	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimento	1.607,16
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAUDE PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4594	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimento	177.296,78
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAUDE PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4593	00522 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - REPASSE		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimento	14.800,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4802	00397 FMS - RESOLUÇÃO SESA 285/2024 - APOIO EMERG. DENGUE -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acrescimento	78.314,40
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4962	00397 FMS - RESOLUÇÃO SESA 285/2024 - APOIO EMERG. DENGUE -		

Emitido por: VALMIR HARTCOFF, na versão: 55341

24/04/2024 08:11:25





Equipiano

Município de Quedas do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:3

	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo	7.831,41
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura	
	06.182.2901.2304 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10811	00006 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -		
	Suplementar	Superávit Financeiro	
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.964,90
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAUDE PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4594	00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	16.078,39
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.1132 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAUDE PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4592	00521 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL - REPASSE		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	11.710,40
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4831	00385 PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ - RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4801	00391 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GM/MS 2.347 -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	77.110,66
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4932	00383 FMS - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - ATEND. E PROC.		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	400,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4951	00387 PROG. QUALIF. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - REC. 387		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	400,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4971	00388 CUSTEIO IOAF - FARMÁCIA BÁSICA - RESOLUÇÃO SESA		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	795,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2135 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5022	00382 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	39.509,15
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2138 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOP	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5291	00391 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GM/MS 2.347 -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	16.707,63
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.301.1001.2138 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOP	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5301	00391 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GM/MS 2.347 -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	20.000,00
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
6061	00391 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GM/MS 2.347 -		
	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	67.882,09
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6132	00383 FMS - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - ATEND. E PROC.		

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 55341

24/04/2024 08:11:25



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3036835954



Equipiano

Município de Quedas do Iguaçu - 2024 Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:4

	09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	182.713,30
	09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
	10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6131	00391 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GMMS 2.347 -		
	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Acréscimo	45.333,00
	10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	
	26.782.2601.2164 RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
6781	00927 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR ZECA		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	728,96
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0801.2220 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8452	00812 FEAS PPA IV		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.920,06
	12.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0803.2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS A	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
8611	00931 FEAS - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.386,08
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.241.0804.2230 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8741	00952 FEAS - INC. CENTRO-DIA - AÇÃO POPULAÇÃO IDOSA - REC. 952		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.386,89
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.241.0804.2231 ATIVIDADES DE APOIO A PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
8801	00952 FEAS - INC. CENTRO-DIA - AÇÃO POPULAÇÃO IDOSA - REC. 952		
	12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	42.118,05
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
	08.241.0804.2231 ATIVIDADES DE APOIO A PESSOA IDOSA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8821	00900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Acréscimo	12.987,81
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura	
	06.182.2901.2304 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10811	00006 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas -		

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de exclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	1.089.617,01	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação	0,00	1.089.617,01	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Anulação	0,00	1.089.617,01	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	279.849,75	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00	279.849,75	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	576.132,37	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	576.132,37	#

Cod429723





LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

#interna

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU E O BANCO DO BRASIL S.A.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, vinculada a administração direta, sito no(a) R PALMEIRAS, 1254, PRAÇA TRÊS PODERES, QUEDAS DO IGUAÇU PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ADILSON POLEZE, brasileiro, solteiro, vereador e agricultor, Carteira de Identidade nº 71126692 SSP PR, e CPF/MF nº. 031.798.709-74, doravante denominada **CÂMARA**, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por JULIANA EGREDIJA, gerente geral, brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº 85387332 SESP PR e CPF/MF nº 049.433.289-11, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo(a) **CÂMARA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá a **CÂMARA** e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II – O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I – A **CÂMARA** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, a **CÂMARA** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;



#interna

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo a **CÂMARA** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I - As Partes reconhecem que no âmbito dos serviços deste Acordo, armazenam, coletam, processam ou de qualquer outra forma Tratam Dados Pessoais na categoria de Controladores, considerados individualmente em relação aos Tratamentos de dados pessoais que realizam, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades (“Controladores Independentes”).

Parágrafo Único - O **BANCO** poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados aos usuários do licitações-e que sejam necessários para a execução deste Acordo ou para cumprimento de obrigações legais.

CLAÚSULA QUINTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Conterá com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 10.024, de 23.09.2019, classificadas em:

a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA**;

b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação,



#interna

assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da **CÂMARA**, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da



#interna

rede mundial de computadores – Internet;

- h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;
- i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO

- a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso a a **CÂMARA**, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso a **CÂMARA**;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, a **CÂMARA**, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;
- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e



#interna

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO

A **CÂMARA** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela **CÂMARA**, até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do seguinte programa orçamentário: órgão 01 – Legislativo Municipal. Unidade 001, Classificação funcional: 01.031.0101.2-001 – atividades do Legislativo Municipal. Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizados) Conta: 00090, de acordo com a Nota de Empenho nº 04/2024. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a **CÂMARA** e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – A **CÂMARA**, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.



#interna

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

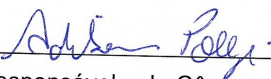
A **CÂMARA** publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Município de Quedas do Iguaçu/PR, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de Quedas do Iguaçu/PR da sede da **CÂMARA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Quedas do Iguaçu PR, 13 de março de 2024.



Responsável pela Câmara

Representante Banco do Brasil



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3053

Página 13 / 013

#interna

Testemunhas:

MARCOS V.S. MUNARO

Pela Câmara - R.G.: 9897663-9/PR

Pelo Banco

Ahli

Cod429732



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL. **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3036835954